

## Informação

### **- Antecipação ou adiamento da matrícula no 1.º ano do 1.º CEB 2026-27 -**

Informa-se que, nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 8 e 9 do Art.º 5.º do Despacho Normativo n.º 6/2018 de 12 de abril, na sua redação atual, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do Despacho n.º 3423-A/2026, os Encarregados de Educação que pretendam requerer a antecipação ou adiamento da matrícula no 1.º ano do 1.º CEB, deverão fazê-lo no estabelecimento de ensino frequentado ou a frequentar pelo seu educando, até ao dia 1 de junho de 2026.

### **Procedimentos**

(i) Requerimento do/a Encarregado/a de Educação dirigido ao Diretor do AE Pêro da Covilhã com o endereço e contacto, o nome e data de nascimento da criança e acompanhado pelos seguintes documentos:

- (i.i) Parecer técnico ou relatório médico fundamentado;
- (i.ii) Parecer da Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI);
- (i.iii) Declaração, nas situações de adiamento, que ateste e vincule a responsabilidade da emissão de vaga da rede solidária, privada ou pública, assegurando a frequência da educação pré-escolar no ano letivo 2026/2027.

AEPC, 06 de maio de 2026

O Diretor